MENSAGEM Nº 044/2025

Santa Maria de Jetibá-ES, 9 de julho de 2025.

ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 044/2025 - AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES E A SOCIEDADE CIVIL DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, PARA COMODATO DE CAMINHÃO E VEÍCULO DE PASSEIO.

A Sua Excelência o Senhor

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar a apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 044/2025, de autorização de celebração de parceria entre o município de Santa Maria de Jetibá-ES e a Sociedade Civil dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá-ES, em forma de comodato, para posse, uso e guarda de dois veículos, sendo um, tipo caminhão e um, tipo passeio, destinado único e exclusivamente para atendimento ao programa de parceria celebrado com esta municipalidade. Os veículos que farão parte da celebração é um veículo tipo caminhão auto bomba tanque, cabine dupla, marca Volkswagen, modelo 17.250, placa MQS-9C85, chassi 9BWCN82T36R614958 com número de patrimônio 31105, bem como, o veículo tipo passeio, marca Volkswagen, modelo Gol, placa MSK-7F54, chassi 9BWAB05W29P094033 com número do patrimônio 31104. Ressalta-se que através do presente Projeto de Lei, estamos cedendo estes veículos com a finalidade de realizar atendimento nas necessidades locais de ocorrências tais como: execução de serviço de prevenção e combate a incêndios; de busca e salvamento; de

2025-9095HF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 10:42 PÁGINA 1 / 4

prestação de socorros nos casos de inundações e desabamentos, catástrofes e calamidades públicas, assim, solicitamos a especial atenção dos senhores Vereadores na aprovação do presente projeto de lei, eis que privilegia o interesse público.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

2025-9095HF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 10:42 PÁGINA 2 / 4

PROJETO DE LEI Nº 044/2025

AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES E A SOCIEDADE CIVIL DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, PARA COMODATO DE CAMINHÃO E VEÍCULO DE PASSEIO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Parceria em Acordo de Cooperação entre o Município de Santa Maria de Jetibá-ES e a Sociedade Civil dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º Fica permitido o comodato, para posse, uso e guarda de dois veículos, sendo um, tipo caminhão e um, tipo passeio, destinado único e exclusivamente para atendimento ao programa de parceria celebrado com esta municipalidade.

Parágrafo único: Trata-se de:

a) Veículo tipo caminhão auto bomba tanque, cabine dupla, marca Volkswagen, modelo 17.250, placa MQS-9C85, chassi 9BWCN82T36R614958 com número de patrimônio 31105.

b) Veículo tipo passeio, marca Volkswagen, modelo Gol, placa MSK-7F54, chassi 9BWAB05W29P094033 com número do patrimônio 31104.

Art. 3º Os prazos, direitos e obrigações das parcerias de que trata a presente Lei, serão previstos nos Termos de Acordo de Cooperação, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Caberá à entidade beneficiária o zelo pelo bem cedido, sendo obrigada a efetuar todas as manutenções necessárias, arcando com todos os custos inerentes ao consumo, manutenção, licenciamento, seguro obrigatório, multa e outros correlatos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 9 de julho de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

2025-9095HF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 10:42 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
PREFEITO
GAB - SEGAB - PMSMJ
assinado em 10/07/2025 10:42:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 10:42:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9095HF